



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Lei 1319/2020-L

**“INSTITUI O DIA MUNDIAL DA
MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA
EDUCAÇÃO”**

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

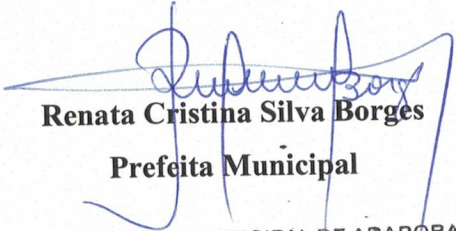
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação de Araporã-MG., a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação a que alude o artigo 1º desta Lei fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araporã-MG.

Parágrafo Único – Sem prejuízo do disposto no caput deste Art. A Secretaria Municipal da Educação, poderá desenvolver, também, ações com vista a incentivar a comemoração do Dia Municipal de que tratar esta Lei no âmbito das escolas do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº

DATA


Renata Cristina Silva Borges

Prefeita Municipal

**Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400**



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1319/2020-L	09/03/2020

Araporã 09 de Março de 2020.

P/Suelen Monins Lima de Freitas

Júlia Ribeiro da Silva

Gabinete

Nomeada pelo Decreto nº 3621/2019